



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 333/85

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Ordem, Trabalho e Progresso nº 1.806 de Naviraí e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Ordem, Trabalho e Progresso nº 1.806, de NAVIRAÍ-MS, inscrita no CGC nº 01.104.850/0001-00 e devidamente registrada no CRI-Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 81, do Livro A-2, em 05 de Setembro de 1.985.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Setembro de 1.985.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/85
Autor: legislativo Municipal

Publicado no Jornal
de Navrai, sob n.º 4189 -
de 31 | 10 | 1935
.....
a) Responsável [Signature]